



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 235 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
LEI Nº 190, DE 27 DE OUTUBRO DE
2021, QUE ALTEROU A LEI Nº
052/2009 A FIM DE MAJORAR A
SUBVENÇÃO MENSAL À
ORQUESTRA MUSICAL MAESTRO
JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Brás – AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O art. 1º da Lei Ordinária Municipal de nº 052 de 19 de março de 2009 para vigorar com a seguinte redação, alterando também a Lei de nº 190 de 27 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

.....
"Art. 1º. Fica o Município de São Brás (AL) autorizado a conceder subvenção mensal no valor a ser definido por decreto do poder executivo, limitado a no máximo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Banda de Música Maestro José Mendonça de Oliveira".
.....

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Brás (AL), 28 de dezembro de 2023.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL